

e vincamina, quando administrados conjuntamente com senosídeos, podem provocar aumento das reações adversas.

Digitálicos: A hipocalemia favorece os efeitos tóxicos dos digitálicos. Deve-se monitorar os níveis de potássio e, se preciso, fazer monitoramento através de ECG. Outros hipocalemiantes (anfotericina B via EV, corticóides, diuréticos hipocalemiantes): Aumentam o risco de hipocalemia. Deve-se monitorar os níveis de potássio e, se necessário, corrigi-los.

•Interferência em exames laboratoriais:

A coloração vermelho-amarronzada da urina, resultante de metabólitos antranóides, pode levar a resultados falso-positivos para urobilinogênio urinário e para estrógenos medidos pelo procedimento de Kober.

 **Reações adversas: Dores abdominais, vômitos, diarreias e reações do tipo alérgicas cutâneas. O uso crônico ou abusivo pode causar pseudomelanose do cólon, inofensivo e reversível após descontinuação do medicamento; distúrbio do balanço eletrolítico, com possibilidade de hipocalemia, albuminúria e hematúria; baqueamento dos dedos, também reversível com a descontinuação de uso. A urina pode adquirir uma coloração amarela ou vermelho-amarronzada devido aos metabólitos do medicamento, efeito pH-dependente porém sem significado clínico.**

 **Posologia:**

Comprimido revestido 33,5 mg

Adultos e crianças acima de 12 anos: tomar 1 a 2 comprimidos, 1 a 2 vezes ao dia, com um copo de água.

Crianças de 6 a 12 anos: tomar 1 comprimido, 1 a 2 vezes ao dia, com um copo de água.

Crianças menores que 6 anos: a critério médico.

Comprimido revestido 55,6 mg

Adultos e crianças acima de 12 anos: tomar 1 comprimido, 1 a 2 vezes ao dia, com um copo de água.

 **Superdosagem:**

Sintomas: Os principais sintomas de superdosagem são dor abdominal intensa e diarreia severa com perda de fluidos e de eletrólitos.

Tratamento: O tratamento deve ser feito através da reposição de generosas quantidades de fluidos. Os eletrólitos, principalmente potássio, devem ser monitorados, particularmente em idosos e crianças.

•Pacientes idosos: Veja o item “geriatria” em “Precauções e advertências”.

**SIGA CORRETAMENTE O MODO DE USAR.
NÃO DESAPARECENDO OS SINTOMAS,
PROCURE ORIENTAÇÃO MÉDICA.**

Registro MS – 1.0974.0130
Farm. Resp.: Dr. Dante Alario Junior
CRF-SP nº 5143

Número do lote, data de fabricação e prazo de validade: vide cartucho/rótulo.

BIOLAB BIOLAB SANUS Farmacêutica Ltda.
Av. Paulo Ayres, 280 - Taboão da Serra - SP
CEP 06767-220 SAC 0800 724 6522
CNPJ 49.475.833/0001-06
Indústria Brasileira

EE 022405 A3

Faca: 225 x 150 mm

Laxette®

Cassia senna L.

FITOTERÁPICO



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

• Forma farmacêutica e apresentações:

Comprimido revestido 33,5 mg. Caixa com 10 comprimidos.

Comprimido revestido 55,6 mg. Caixa com 10 comprimidos.

• USO PEDIÁTRICO OU ADULTO.

• Composição:

Comprimido revestido

Cada comprimido revestido de 33,5 mg contém:
Extrato seco de *Cassia senna L.*..... 33,5 mg
(padronizado em 45% de senosídeos)

Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício, estearato de magnésio, copolímero do ácido metacrílico púrpura.

Cada comprimido revestido de 55,6 mg contém:
Extrato seco de *Cassia senna L.*..... 55,6 mg
(padronizado em 45% de senosídeos)

Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício, estearato de magnésio, copolímero do ácido metacrílico amarelo.



INFORMAÇÕES AO PACIENTE

•Laxette® é um medicamento laxante contendo uma planta medicinal, a *Cassia senna L.* Seu efeito se faz notar em aproximadamente 6 horas após a ingestão.

•Mantenha Laxette® em temperatura ambiente (15 a 30°C), protegido da luz e da umidade.

• **Prazo de validade:** 24 meses a partir da data de fabricação. Não utilize medicamentos com a validade vencida.

• Informe seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento com **Laxette**® ou após o seu término. Informe ao médico se está amamentando. **Laxette**® não deve ser utilizado durante os 3 primeiros meses de gravidez.

• Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Tome **Laxette**® juntamente com um pouco de água.

• Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico. A doença e/ou seus sintomas poderão retornar.

• Informe seu médico o aparecimento de reações desagradáveis, como: do tipo alérgicas (vermelhidão na pele, coceiras), diarreias e cólicas gastrointestinais. Nestes casos recomenda-se suspender o tratamento com **Laxette**®.

• **TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

• **Contra-indicações:** **Laxette**® não deve ser usado por pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, e casos de obstrução intestinal, nas colopatias inflamatórias (retocolites e doença de Crohn), apendicite, síndrome de oclusão abdominal de causa indeterminada, estados de severa desidratação com depleção hidro-eletrolítica.

• **Precauções:** Deve ser usado com cautela quando o paciente estiver sentindo dor abdominal, náusea e vômito ou durante a amamentação. Produtos laxantes não devem ser utilizados por período superior a 7 dias seguidos. (Veja item Precauções nas Informações Técnicas).

• Informe seu médico sobre qualquer medicamento que esteja usando, antes do início, ou durante o tratamento com **Laxette**®.

• **NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SAÚDE.**



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

• **Características:** **Laxette**® é um medicamento fitoterápico com indicação laxante, constituído pelo extrato seco padronizado de uma planta medicinal denominada *Cassia senna* L.

Nomenclatura oficial: *Cassia senna* L.

Família: Leguminosae.

Parte usada: Folhas.

Título: Padronizado em 45% de glicosídeos hidroxiantracênicos, calculados como senosídeos B.

Principais componentes: Glicosídeos antraquinônicos: senosídeos A e B, senosídeos C e D, palmidina, reina-antrona, glicosídeos aloé-emodina; glicosídeos naftalênicos: tinnevellin glicosídeo, 6-hidroxiमुखisinglicosídeo; outros: mucilagem, flavonóides, óleos voláteis e resinas.

A *Cassia senna* L. é um laxante muito utilizado por não provocar fortes alterações nas funções do trato digestivo.

Na maioria dos casos onde há necessidade de um esvaziamento intestinal através de um laxante, **Laxette**® pode ser utilizado, como por exemplo, nos estados congestivos abdominais, na estase portal, nas nefropatias agudas e crônicas e na congestão encefálica e pulmonar ativas ou passivas. O extrato de *Cassia senna* L. age estimulando a motilidade do cólon (diminui o tempo de trânsito do bolo fecal) e reduzindo a pressão intraluminal do intestino (acúmulo de líquido no local).

☞ **Indicações:** Nas constipações ocasionais relacionadas a distúrbio organo-funcional da motricidade intestinal; na preparação para os exames radiológicos e endoscópicos; nas constipações decorrentes de viagens prolongadas, período menstrual, gestação, dietas e pós-operatório.

⚠ **Contra-indicações:** **Em casos de obstrução intestinal; nas colopatias inflamatórias**

(retocolites e doença de Crohn), apendicite; síndrome de oclusão abdominal de causa indeterminada; estados de severa desidratação com depleção hidro-eletrolítica. Pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula.

⚠ **Precauções e advertências: Gerais** – O tratamento medicamentoso da constipação é um coadjuvante às medidas físico/higieno/dietéticas que devem ser seguidas, como por exemplo: enriquecimento da alimentação com fibras vegetais e líquidos, orientação sobre novas atividades físicas e reeducação da defecação. Produtos laxantes não devem ser utilizados por longos períodos seguidos (superior a uma ou duas semanas) sem supervisão médica.

Gravidez – Não há relatos de efeitos indesejáveis ou prejudiciais durante a gravidez ou no feto, quando usado de acordo com a dose recomendada. Entretanto, em vista de dados experimentais referentes ao risco genotóxico de antranóides, deve-se evitar o uso do produto durante a gravidez ou tomar o medicamento sob supervisão médica.

Lactação – Embora os derivados antraquinônicos possam ser excretados no leite materno, suas concentrações são normalmente insuficientes para afetar o lactente nas doses recomendadas. Entretanto, não é recomendada a amamentação durante a administração de **Laxette**®, uma vez que não há dados toxicológicos suficientes sobre a excreção de metabólitos no leite materno.

Pediatria – **Laxette**® só deve ser usado por crianças menores de 6 anos sob supervisão médica. (Veja também o item Posologia).

Geriatrics (idosos) – Não há restrições específicas para o uso em pacientes idosos.

⚠ **Interações medicamentosas:** Anti-arrítmicos (amiodarona, quinidinas, sotalol), astemizol, eritromicina, halofantrina, pentamidina, terfenadina